



EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 02/2023 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

MESTRADO EM GEOGRAFIA – PPGGEO/CCHL/UFPI

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no período divulgado no cronograma disponibilizado neste edital, estarão abertas as inscrições para o processo interno de seleção e indicação de 04 (quatro) candidato(a)s para a concessão de **04 (quatro) bolsas de Mestrado, sendo 02 bolsas CAPES-DS (1º e 2º lugar) e 02 bolsas relativas ao Programa Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos – Portaria nº 155, de 10 de agosto de 2022 (3º e 4º lugar)**, para discentes do curso de Mestrado em Geografia da UFPI, conforme critérios estabelecidos nas Portarias n. 01/2010 e n. 076/2010 da Capes.
2. O objetivo do edital é conceder, por meio de cotas institucionais, bolsas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado), visando garantir e ampliar a qualidade do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPI, assim como desenvolver um ambiente de interiorização e consolidação do programa, visando contribuir para promover o aprimoramento de recursos humanos em nível de mestre.
3. As bolsas têm valor, definido pela CAPES para o Mestrado, de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

4. Requisitos para concessão de bolsa:

- 4.1. Ser cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq, atualizadas a partir da vigência deste edital.
- 4.2. Ter dedicação integral às atividades do PPGGEO.
- 4.3. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza.
- 4.4. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.
- 4.5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação.



- 4.6 Não se encontrar aposentado(a) ou em situação equiparada.
- 4.7. Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso.
- 4.8. Realizar estágio de docência de acordo com o regulamento específico de cada programa.
- 4.9. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

5 A documentação exigida para a inscrição de candidato(a)s são:

- 5.1 Requerimento para inscrição (Anexo 01).
- 5.2 Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência.
- 5.3 Comprovante de matrícula institucional do período 2023.1 (Turma 13: 2023-2025).
- 5.4 Cópia da carteira de trabalho.
- 5.5 Declaração que cumprirá o estágio de docência (Obrigatório para bolsistas - um semestre para mestrandos) (Anexo 02).
- 5.6 Declaração de que não tem **NENHUM** vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso o tenha no âmbito da iniciativa pública ou privada (Anexo 03).

6 Para a realização das inscrições:

- 6.1 Todas as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma **online** e encaminhadas para o e-mail: ppggeo@ufpi.edu.br de acordo com o cronograma.
- 6.2 A documentação deverá ser organizada rigorosamente, de acordo com a sequência disponibilizada no item 5.
- 6.3 A documentação deverá ser escaneada, salvar em arquivo único, em **formato PDF**.
- 6.4 O arquivo deverá ser identificado com o número de matrícula constante no comprovante de matrícula acrescido do primeiro nome próprio. **Exemplo:** **matricula_nome.pdf**.

7 A homologação das inscrições pela comissão de bolsas, será realizada a partir da análise da documentação de acordo com o atendimento integral dos itens 4 e 5.



8 Classificação

8.1 A classificação dos bolsistas seguirá a ordem decrescente da classificação no processo seletivo do mestrado - EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 01/2022 - Turma 13 (2023-2025).

8.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo ao seguinte critério: maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso.

9 Cronograma

9.1 Inscrições: de 08:00 de **09/02/2023** a 23:59 de **16/02/2023**.

9.2 Para comprovação do período de inscrição, será considerado o carimbo da data e do tempo constante no e-mail recebido pelo PPGGEO/UFPI.

9.3 Análise da documentação apresentada e divulgação da homologação das inscrições no site do PPGGEO/UFPI: **23/02/2023**.

9.4 Divulgação do resultado do processo seletivo no site do PPGGEO/UFPI: **24/02/2023**.

9.5 Interposição de recursos ao resultado no site do PPGGEO/UFPI: **27/02/2023**.

9.6 Divulgação do resultado da interposição de recursos no site do PPGGEO/UFPI: **28/03/2023**.

9.7 Divulgação do resultado final do(a)s indicado(a)s no site do PPGGEO/UFPI: **01/03/2023**.

10 As dúvidas e os casos omissões serão analisados pela comissão de bolsas.

Teresina, 07/02/2023.

Comissão de Seleção de Bolsistas – 2023.



Documento assinado digitalmente
BARTIRA ARAUJO DA SILVA VIANA
Data: 07/02/2023 18:34:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Profa. Dra. Bartira Araújo da Silva Viana (Titular)
Profa. Dra. Andrea Lourdes Monteiro Scabello (Titular)
Representante discente Geone Borges dos Santos (Titular)
Prof. Dr. Emanuel Lindemberg Silva Albuquerque (Suplente)



ANEXOS

EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 02/2023 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

MESTRADO EM GEOGRAFIA – PPGGEO/CCHL/UFPI

Anexo 01	
Requerimento de inscrição	
Identificação Pessoal	
Nome completo:	
Número de matrícula no SIGAA/UFPI:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E CONFIRMAÇÃO DE DADOS	
Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal. Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Local:	Data:
Nome Completo Assinatura igual ao documento de identificação	



**EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 02/2023 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
VINCULADOS AO PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU**

MESTRADO EM GEOGRAFIA – PPGGEO/CCHL/UFPI

Anexo 02	
Declaração de Estágio de Docência	
Identificação Pessoal	
Nome completo:	
Número de matrícula no SIGAA/UFPI:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	
Declaração que, de acordo com legislação da CAPES e de orientações do PPGGEO/UFPI cumprirei rigorosamente o Estágio de Docência (Obrigatório para bolsistas - um semestre para mestrandos). Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Local:	Data:
Nome Completo Assinatura igual ao documento de identificação	



**EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 02/2023 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
VINCULADOS AO PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU**

MESTRADO EM GEOGRAFIA – PPGGEO/CCHL/UFPI

Anexo 03	
Declaração de não vínculo	
Identificação Pessoal	
Nome completo:	
Número de matrícula no SIGAA/UFPI:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO	
Declaração de que não tem NENHUM vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso o tenha no âmbito da iniciativa pública ou privada. Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Observação:	
Local:	Data:
Nome Completo Assinatura igual ao documento de identificação:	